Proc. 059/2023
Fl. 155
Ass.

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL OSCAR BATISTA SEBASTIÃO) LOCALIZADO NA VILA SACAÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, E ELISANGELA DE SOUZA LIMA, FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n° 04.653.408.0001.13, situada a Praça do Centro Cívico, s/n°, Centro - Caracaraí – RR, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos o Senhor **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**, portador da CI nº 168150 SSP/RR e CPF nº 623.500.302-10, residente na Rua D 09, nº 172, Bairro São Francisco, Caracaraí/RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte a senhora **ELISANGELA DE SOUZA LIMA**, brasileira, maior, portadora da CI n° 234122 SSP/RR e do CPF nº 524.050.362-15, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, n° 100, Vila Sacaí, Cidade de Caracaraí-RR, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente contrato, mediante Dispensa de Licitação, prevista no art. 24, inciso X, conforme **Processo Administrativo n° 059/2023**, que regerá pela lei federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Projeto Básico e Laudo de Avaliação Técnica do Imóvel, parte integrante deste contrato, bem como as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes da Dispensa de Licitação, conforme o **Processo Administrativo n° 059/2023**, referente ao **contrato nº 017/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1° Termo Aditivo a manutenção da Cláusula Sexta, mantendo o mesmo valor inicial do contrato sem alteração conforme laudo de avaliação do imóvel, e a Cláusula Quinta do Contrato de nº 017/2023, com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em: 11/08/2023, ao Processo n° 059/2023, contrato nº 017/2023, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL OSCAR BATISTA SEBASTIÃO)**

Elisângela de Souza Lima.

Proc. 059/2023
Fl. 156
Ass.

LOCALIZADO NA VILA SACAÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor do 1º Termo Aditivo do contrato de nº 017/2023 fica estipulado em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Especificações	Valor do Lote Global	Vigência do Contrato
Contrato nº 017/2023	R$ 24.000,00	10/08/2023 à 10/08/2024
1º Aditivo de valor:	R$ 24.000,00	11/08/2024 à 11/08/2025
Total do Processo	R$ 48.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrente deste Termo Aditivo será alocada no programa de trabalho de acordo com a Lei Orçamentaria. Informo ainda que sendo autorizadas, as despesas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a 4 (quatro) meses serão empenhadas no orçamento de 2024, conforme a dotação orçamentaria, RP MDE 5%, Programa de Trabalho: 12.122.0001.2.004, Elemento de Despesas nº 3390.36.00, RED. 128, ficando assim o restante no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será empenhada no orçamento de 2025, após a lei orçamentaria ser aprovada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura de Caracaraí, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal) e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de 017/2023, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 10 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Elisangela de Souza Lima.

Proc. 059/2023
Fl. 157
Ass.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port. 214/2023

PELO CONTRATADO:

Elisangela de Souza Lima.
ELISANGELA DE SOUZA LIMA
CPF: 524.050.362-15

TESTEMUNHAS:

NOME: Ilson Teixeira Barbosa Jun **CPF:** 003 905 272-31

NOME: Amanda Bonfim dos Santos **CPF:** 058.680-612-28